

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano V - Edição nº 00767 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



SUMÁRIO

- Aviso Alteração do Edital PP 041/2017 Mercado Edital Alterado do PP 041/2017 - Mercado
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 001/2017
- RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0181/2017.
- PORTARIA GABINETE Nº 011/2017

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O Pregoeiro vem tornar pública a ALTERAÇÃO DO EDITAL do Pregão Presencial nº. 041/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, conforme especificações do Edital e anexos. Sessão REMARCARDA 02/10/2017, às 09:00h. Edital e alterações disponíveis https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/ ou na Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00h. Informações (77) 98105-8098. Macaúbas, 18 de setembro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO
- 2. OBJETO DA LICITAÇÃO
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4. DO CREDENCIAMENTO
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8. DA HABILITAÇÃO
- 09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 10. DOS RECURSOS
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
- 12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
- 13. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16. ANEXO I ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
- 17. ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
- 18. ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 19. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
- 20. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 21. ANEXO VI MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 22. ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
- 23. ANEXO VIII MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

- 1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu PREGOEIRO, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 150/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: menor preço por LOTE, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.
- 1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia 26 de setembro de 2017, às 09:00 horas, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 1º Andar Cep: 46.500-000 Macaúbas Bahia.
- **1.3-** Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:
- **3.2.1** Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
- **3.2.2** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **3.2.3** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País; e
- 3.2.5 Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.3** A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar—se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando—se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim especifico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

- **4.2** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.
- **4.3** Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2"

- **5.1** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio,** e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
- **5.2** Os envelopes "1" e "2" contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:
- a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017 RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE
- b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS BA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PRECO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS





devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

- 6.2 Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:
- 1 Razão Social da licitante;
- 2 Nº do CNPJ/MF:
- 3 Endereço completo;
- 4 Telefone;
- 5 Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.1** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- **6.2.3** PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da Ordem; sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;
- **6.3** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **6.6** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- **6.7-** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4°, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

- **7.1** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;
- 7.1.2 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;
- **7.1.3-** Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;
- **7.1.4-** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.1.5-** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **7.1.6-** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **7.1.7** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.1.8** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **7.1.9** Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;
- **7.1.10** O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;
- 7.1.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.1.12** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.1.13** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- **7.1.14** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **7.1.15-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.1.16** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **7.1.17** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.1.18-** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.1.19-** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4°, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

- **8.1-** O envelope "2", contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados: **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
 - b) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
 em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
- 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8666/93.
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7°.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente; e
- b) ALVARÁ emitido por órgão público da vigilância sanitária ou documento equivalente emitido por autoridade pública competente atestando acerca da dispensa dessa autorização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, <u>já</u> exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 — Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

- **8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- **8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.
- **8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.
- **8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;
- 8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- **8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- **8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- **8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- **8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- **8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- **9.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **9.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;
- **9.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4°, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- **10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- **10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- **10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.
- **10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- **11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas BA.
- 11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:
- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.
- **11.3-** Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- **11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;
- 11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;
- 11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;
- 11.9 Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:
- **b)** Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;
- 11.10 Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30°(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;
- 12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.
- 12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA.

- **12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;
- 12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termo da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.
- 13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- 13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- **13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e
- 13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- **13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Divida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2099 - Programa Dinheiro Direto na Escola

Atividade: 2235 - Manutenção de Creches

Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2289 - Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Atividade: 2123 - Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo.

Elemento: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2282 – Manutenção do Centro de Referência EspeC. em Assist. Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2283 - Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Atividade: 2285 - Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2293 - Programas do CRAS.

Atividade: 2294 - Programas da Assistência Social.

Atividade: 2298 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Elemento: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Elemento: 33.90.39.00.00 - Material de Consumo

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento: 33.90.39.00.00 - Material de Consumo

Unidade: 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Elemento: 33.90.39.00.00 - Material de Consumo

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3° e Artigo 65, §10 da Lei 8.666/93)

- **15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:
- 15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;
- **15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;
- 15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;
- 15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;
- 15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;
- 15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 06 de setembro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

	LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$				
01	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uni	2.500						
02	Alvejante líquido: produto à base de hipoclorito de sódio estabilizado, mantendo-se ativo durante a fase de alvejamento. Promove a desinfecção e o alvejamento uniforme das roupas, removendo manchas sensíveis a oxidação. Frasco com 1 lt.	Uni	150						
03	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uni	250						
04	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uni	1.000						
05	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Uni	1.240						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
06	Sabão em barra, de glicerina, 200g, Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Pct	250	
07	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uni	3.000	
08	Sabonete em barra, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Uni	100	
09	Sabonete líquido, neutro, pronto usa para mãos, com tampa e lacre, galão de 2 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade.	Lt	200	
10	Soda caustica pacote de 1 kg.	Uni	100	
11	Naftalina- em bolas, pacote de 24gr.	Uni	50	
12	Álcool em gel, álcool etílico didratado 62,4º inpm(70ºgl) uso doméstico embalagem de 500g	Uni	240	
13	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Lt	300	
14	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Diversas cores. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro	Uni	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	no Ministério da Saúde.				
15	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uni	70		
16	Veneno para insetos, aerossol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uni	300		
17	Esponja de là de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: là de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pct	200		
18	Esponja de louça , dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Pct	500		
19	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Uni	300		
20	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Uni	266		
21	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor vermelha de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Uni	30		
22	Pano de prato atoalhado- medindo no mínimo 66 x 46 - 100% algodão de qualidade, com bainha nos 4 lados, cor branca.	Uni	308		
23	Tapete antiderrapante para cozinha, tamanho mínimo 40 x 60 cm, cor escura.	Uni	20		
24	Gel pinho de 1 litro.	Uni	400		
	Valor Total Lote R\$,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02 – UTENSILIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$			
01	Bacia plástica, capacidade 20 litros, em plástico não reciclado, resistente.	Uni	40					
02	Bacia plástica, capacidade 32 litros, em plástico não reciclado, resistente.	Uni	10					
03	Balde, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, em plástico não reciclado,	Uni	40					
04	Balde, material-plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor preta, em plástico não reciclado,	Uni	30					
05	Lixeira plástica, telado, capacidade 12 litros.	Uni	10					
06	Lixeira plástica, telado, capacidade 24 litros	Uni	30					
07	Torneira para filtro, em plástico poliestireno marrom da melhor qualidade, as borrachas de vedação são de material em PVC atóxico.	Uni	100					
08	Vela para filtro, com matérias primas de primeira qualidade, queimadas a altas temperaturas. A micro porosidade da Vela Filtro Cristalina é a maior garantia para um perfeito processo de filtragem	Uni	100					
09	Filtro De Barro - (03 velas)	Uni	193					
10	Garrafa térmica de 1 litro	Uni	03					
11	Panela de pressão- 7 litros	Uni	02					
12	Bacia de alumínio, de boa qualidade capacidade 02 litros	Uni	2					
13	Bacia de alumínio, de boa qualidade capacidade 05 litros	Uni	2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	Caneca de alumínio de boa qualidade, com cabo de madeira, capacidade 2 litros.	Uni	4			
15	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacote com 50 un.	Pct	410			
16	Papel toalha fardo 20 x 22 cm, com 02 rolos de 60 toalhas cada, folha dupla, picotada e texturizada. Com 12 pacotes	Pct	162			
17	Papel toalha Inter folhado, 23 x 21 cm, com1000 folhas (creme)	Pct	150			
18	Toalha de papel branco, formato 23x23 cm pacote de 1 kg	Uni	300			
19	Coador de Pano – para café, malha de algodão cabo de madeira, comprimento 12 cm, largura 6,5, circunferência da boca do coador 5,5cm	Uni	50			
20	Coador de papel (FILTRO), resistente com dupla costura, tamanho grande nº 103, pacote com 30 unidades.	Pct	100			
21	Prato descartável diâmetro 18 cm, cor branca c/10un	Pct	400			
22	Prato descartável Diâmetro 21 cm cor branca c/10un	Pct	750			
23	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	110			
24	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	Uni	24			
25	Condicionador- infantil com filtro UV, remove resíduos de sal e cloro 250 ml.	Uni	24			
26	Creme de pentear- infantil, redutor de volumes com filtro solar, embalagem com 250 ml	Uni	24			
	Valor Total Lote R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$			
01	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 01 quilo em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.000					
02	Arroz parboilizado - Tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	1.730					
03	Óleo - comestível, vegetal de soja , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.	Uni	1.250					
04	Azeite de oliva, virgem puro, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 1%, embalagem contendo 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Uni	70					
05	Milho verde em conserva - Milho, Água, Açúcar e Sal, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Uni	150					
06	Ervilha e Milho, Reidratada, em conserva. Contendo ervilha e milho em quantidades proporcionais. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido	Uni	60					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade			
	do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
	Achocolatado, sabor de chocolate, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina			
07	de soja e aromatizantes. Embalagem com 200g, com dados de identificação do	Uni	80	
0,	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
	Achocolatado, sabor de chocolate, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina			
08	de soja e aromatizantes. Embalagem com 400g, com dados de identificação do	Uni	300	
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
	Creme de leite, Embalagem 200g. Ingredientes: Creme obtido a partir do leite de	Uni		
09	vaca, leite em pó desnatado, espessastes celulose microcristalino e carboximetilcelulose e Cartagena, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio.		250	
	NÃO CONTÉM GLÚTEN. O			
	Leite condensado, embalagem 395g. Ingredientes: leite fluido padronizado, açúcar			
10	e lactose. Não contém glúten. O produto deverá ter registro no Ministério da	Lata	400	
10	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	400	
	Leite de coco - Cheiro e sabor próprio envasado em recipiente de vidro com			
	capacidade de 500 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante,			
11	prazo de validade. Composição Espessantecarboximetilcelulose, conservantes	Uni	140	
	sorbato de potássio.			
	Leite em pó integral - Embalagem 200g. Características: a) Organolépticas			
12	Aspecto - pó uniforme sem grânulos, Cor - branco amarelada Odor e sabor -	Pct	4.000	
12	agradável, nãorancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicasProteína -	FCt	4.000	
	mínimo 26 % Gordura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Valor Total Lote R\$					
18	Canela em pó - Moído. Embalado em saco transparente contendo 100g.	Uni	100		
17	Tempero completo - Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho, temperos são produtos constituídos de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. Embalagem 1 kg.	Kg	40		
16	Alho em pasta, de primeira. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega acondicionado em frascos de 200g de polietileno atóxico.	Uni	70		
15	Biscoito, maisena , 400gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfa.	Pct	1.020		
14	Biscoito, água e sal , 400gr. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. CONTÉM GLÚTEN.	Pct	1.020		
13	Leite integral líquido, uht, embalagem tetraplack de llitro, contendo data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde/ministério da agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/ms. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Uni	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS



Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

	LOTE 04 - LEITE EM PÓ, SUPLEMENTOS E CORRELATOS - FÓRMULA, DIETA ENTERAL/ORAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$			
01	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro, com predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, contendo no mínimo 97% gordura vegetal em pó, com densidade calórica maio ou igual a 66Kcal/100ml, acondicionado em lata com 800g. NAN 1 ou marca equivalente	Lata	40					
02	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses, contendo LePUFAs, em pó, com densidade calórica maior ou igual a 67Kcal/100ml, em pó, acondicionado em lata com 800g. NAN 2 ou marca equivalente	Lata	40					
03	Fórmula infantil hipoalergênica, para lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, em pó, com densidade calórica maio ou igual a 65kcal/100ml, acondicionado em lata com 400g. PREGOMIN PEPTI ou marca equivalente	Lata	80					
04	Fórmula infantil anti-regurgitação, com espessada com amido pré-gelatinizado, em pó, acondicionado em lata com 400g. APTAMIL AR ou NAN A.R. 05 ou marca equivalente	Lata	80					
05	Fórmula infantil de origem vegetal, para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína isolada de soja, isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas, com 100% de maltodextrina, 100% de gordura vegetal, em pó, acondicionado em lata com 800g. APITAMIL PREMIUM ou marca equivalente	Lata	40					
06	Fórmula infantil de origem vegetal, para lactentes de 6 A 12 meses, com proteína isolada de soja, isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas, com 100% de maltodextrina, 100% de gordura vegetal, em pó, acondicionado em lata com 800g. APITAMIL PREMIUM ou marca equivalente	Lata	40					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-pascidos de baixo peso, sem fibras, em



07	pó, acondicionado em lata com 400g. PRÉ NAN ou APITAMIL PRÉ ou marca equivalente	Lata	80	
08	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, em pó acondicionado em lata com 400g. PRÉ NAN ou APITAMIL PRÉ ou marca equivalente	Lata	80	
09	Fórmula infantil, semi-elementar, à base de proteína extensamente hidrolisada e hipoalergênica, indicadas para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas do leite de vaca e/ou soja, contendo nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Em pó, lata com 400g. PREGOMIN ou marca equivalente	Lata	80	
10	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), adequado para crianças a partir de 1 ano de idade. Enriquecido com mix de carotenóides e com mix de 6 fibras, regulariza o trânsito intestinal, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem plástica de 200ml. Sabores: chocolate, morango e baunilha. NUTRENI ENERGY MULTI FIBER ou marca equivalente	Und	1.000	
11	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergia alimentar ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, que pode ser usada desde o nascimento. Com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten, 100% óleos vegetais, 100% maltodextrina, 100% aminoácidos livres, Apresentação: lata de 400g NEOCATE. ou marca equivalente	Lata	80	
12	Suplemento Nutricional hiperprotéico e enriquecido com arginina, densidade calórica de 1,25kcal por ml. Embalagem de 350g. Sabores: chocolate, morango e baunilha. NUTRIDINK 1.0 OU ENSURE ou marca equivalente	Und.	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	Suplemento nutricional oral específica para pacientes oncológicos. Nutricionalmente completo pronto para beber, hiperproteico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenóides. Isenta de lactose. <i>Não contém glúten</i> . Apresentação em embalagem plástica de 200ml	Und.	100	
	FORTICARE ou marca equivalente. Valor Total Lote RS			

	LOTE 05 – FRIOS E CORRELATOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$					
01	Peito de frango, com osso, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura ou cartilagem), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica a tóxica, a vácuo e por peça individual, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto deve está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	1.000							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	Coxa e sobrecoxa - De frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. O produto deve está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	1.000	
03	Linguiça suína defumada tipo calabresa, preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto deve está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	225	
04	Mortadela - De carne de boi, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	40	
05	Apresuntado - De carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	150	
06	Salsicha - Para hot dog; não deverá apresentar superficie úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, pacote com 5 kg marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve está registrado	Kg	80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Valor Total Lote R\$					
07	no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem. Carne suína apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica a vácuo, impermeabilizada internamente e lacrada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto deve está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	40		

LOTE 06 – PÃES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$			
01	Pão Cachorro Quente - Tipo hot dog, alongado, 50gr por unidade, superficie macia, lisa e brilhante, com miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa: 35,5gr de farinha de trigo; 3,6gr de açúcar; 2,8gr gordura vegetal; 0,7gr de leite em pó; 0,7gr	Uni	3.000					
02	Pão Doce - Tipo cremoso ou cobertura de coco ralado, 50gr por unidade; composição mínima da massa: 35,57gr de farinha de trigo; 0,5gr de sal; 0,07gr de essência; 14,2ml de leite; 1gr de fermento biológico; 3,6gr de gordura vegetal; 7,2gr de açúcar; 3,6gr de gema; 0,35gr de reforçador.	Uni	1.000					
03	Pão Sal - tipo crocante, 50gr por unidade; composição mínima da massa: 35,57gr de farinha de trigo; 0,5gr de sal; 14,2ml de leite; 1gr de fermento biológico; 3,6gr de gordura vegetal; 3,6gr de gema; 0,35gr de reforçador.	Uni	12.000					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



04	Mini-pão doce - Tipo cremoso, 30gr por unidade	Uni	1.000				
05	05 Mini-pão sal- tipo crocante, 30g por unidade Uni 1.000						
	Valor Total Lote R\$						

LOTE 07 – ÁGUA E CORRELATOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$		
01	Água potável condicionada em vasilhame de 1,5 litros	Uni	300				
02	Água potável condicionada em galão de 20 litros	Uni	445				
03	03 Vasilhame de água de 20 litros Uni 220						
	Valor Total Lote R\$						

	LOTE 08 -CESTAS BASICAS-BENEFICIOS EVENTUAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade por Cesta	Valor Unitário Cesta	Quantidade de Cestas	VALOR Total ITEM
01	Arroz parboilizado - Tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	02		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	Feijão tipo carioquinha - Grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	KG	02	50	
03	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 01 quilo em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	02	50	
04	Óleo - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.	Uni	01	50	
05	Leite em p6 - Embalagem 200g. Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos, Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nãorançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicasProteína - mínimo 26 % Gordura	Pct	02	50	
06	Sal refinado – iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	Pct	01	50	
07	Farinha de mandioca - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Embalagem de 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	01	50	
08	Macarrão, tipo espaguete. A base de farinha, massa com ovos, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto,	Pct	02	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Valor Total do Lote					R\$
	Valor Total por Cesta Básica			R\$	-	-
12	Café torrado e moído - De primeira qualidade, Pet c/ 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC.	Pct	02		50	
11	Flocos de milho pré-cozido – Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct	02		50	
10	Biscoito, água e sal, 400gr. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. CONTEM GLÚTEM.	Pct	02		50	
09	Extrato de tomate concentrado – Embalagem tipo bisnaga com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Uni	02		50	
	marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação	/201 - PMM	I - BA - Modal	lidade:		
_	-			 .() horas.	
	CAÇÃO DA PI				
	-				
	elo SIMPLES?				
_				P:	
		•		il:	
				_ N.º Agência:	
Lote	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TO	TALVALOR TO	TAL GLOBAL -			R\$
A empresa		decla	ara que estão inclus	as no valor cotado todas	as despesas com mão-de-
					s e comerciais e, ainda, os
gastos com t	ransporte e acond	icionamento dos	materiais em embal	agens adequadas.	
Estando de a	cordo com os ter	mos do ato convo	ocatório e com a leg	islação nele indicada, pr	ropomos os valores acima
com a valida	ade da proposta o	de 60 (sessenta)	dias, e prazo de en	trega/execução PRAZO	MÁXIMO DE 02 DIAS
ÚTEIS, conf	orme edital.				
Local e data					
Carimbo da	empresa/Assinatu	ra do responsável	l		
Obs. Serão	desclassificadas a	as propostas que	apresentarem cota	ções contendo preços es	xcessivos, simbólicos, de
valor zero o	ı inexeqüíveis, na	n forma da legisla	ição em vigor, ou a	inda, que ofereçam preç	os ou vantagens baseadas
nas ofertas d	os demais licitant	es.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE
indicamos o (a) Sr (a)
nº
PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desis de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do preser Credenciamento. Atenciosamente,
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do preser Credenciamento. Atenciosamente,
Credenciamento. Atenciosamente,
Atenciosamente,
(nome e função na empresa)
(nome e função na empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

		, por intermédio de
u representante	legal o (a) Sr (a)	, portador (a) da Carteira de Identidade
		, DECLARA, sob as penas da lei
-		a sua habilitação no presente processo licitatório
		riores, e, para fins do disposto no inciso V do art pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
		o, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
		uatorze anos, na condição de aprendiz e que não
		ercendo funções técnicas, comerciais, de gerência
_	omada de decisão (inciso III, do art. 9	
ocal e data,	(Assinatura e identificação do re	esponsável pela empresa)
	,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. N°/201PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO
Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão Nº/201PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
Local e data
Assinatura e carimbo
(representante legal)
Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

atesta para os devidos fins que a Empresa, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo impridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro de a desabone. ELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO: ocal e Data (Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)	V°/201PMM/	CITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. BA. TIPO: MENOR PREÇO
om sede na		atasta mana an davidas fina ava a Emmasa
impridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro de a desabone. ELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO: ocal e Data		
ocal e Data		
	ELAÇÃO E QUANTI	ΓΑΤΙVO DO OBJETO EXECUTADO:
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)	ocal e Data	
	(Nome completo p	por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	BA, nest Carteira MUNIC represent denomina represente presente CLÁUSU	e ato de Id IPAI ados ada ada Conti	com sede na Rua pela Sr. SSP/BA e CPF n° rato mediante as disposições expressas nas certain pela PRIMEIRA - DO OBJETO	Sr	, juntamente com _, respectivamente inscrita no CN denominada CON de Identic, resolvem	portador da o FUNDO , , doravante PJ sob n° FRATADA, lade n° celebrar o
Itom	O presen		ntrato tem por objeto a contratação de Descriminação	, confor Quantidade	me especificação ab	1
Item	Unida	iue	Descriminação	Quantidade	(Dia) R\$	Valor Total R\$
,	Valor tot	al do	o lote		R\$	
	durante a CLÁUSI instrumer sendo os CLÁUSI do objeto XXXXX Parágrai nas propo suficiento	vigê ULA nto te prod ULA o do p fo Ún ostas es pan	objeto discriminado acima, a CONTRATA (reais), após o efetivo recebimento ncia deste instrumento particular. QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FO erá vigência da data de assinatura deste in utos entregues imediatamente após a emissã QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAM resente Contrato correrão à conta da seguin nico - (Das previsões Orçamentárias) - Forçamentárias subseqüentes, vigentes durar a atender as obrigações aqui estabelecidas. SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMI	DRNECIMENTO strumento até o o da ordem de fo ENTÁRIOS: As te dotação orçamento rica o Poder Execute o tempo de do	O DO OBJETO: dia 31 de dezembra rnecimento. despesas com o fo entária: cutivo obrigado a fo uração deste contra	O presente ro de 2017, ornecimento azer prever, to, dotações
	QUALII vigência manter to termos di dimensio inicialme quando o CLÁUSI serão rea	do coodas lo Ai name ente e corre ULA justa obriga	ÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigaçontrato e no prazo estipulado acima após o as condições de habilitação previstas no I et. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar con ento dos quantitativos de sua proposta, em sua proposta não seja satisfatório para algum dos eventos arrolados nos incisos de SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREC dos na mesma proporção e índice da inflaçã ações, garantido sempre o equilíbrio econôme.	la a executar os recebimento da edital do Pregão o o ônus decorro devendo compa o atendimento o § 1º do art. 57 cCO - Os valores o utilizado pelo C	s serviços referidos ordem de serviço, b Presencial nºente de eventual e lementá-los, caso ao objeto da licita da Lei nº 8.666/93. estipulados neste Governo Federal na	s durante a pem como a /201_, nos quívoco no o previsto ação exceto instrumento atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, físcais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas , ____ de ______ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas CONTRATANTE

	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1ª	
NOME:	
CPF:	
2ª	
NOME:	
CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



23. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).				
Eu, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº, representante da empresa, CNPJ/MF nº, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0 /2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a				
essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.				
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.				
Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.				
Local e data				
Assinatura do representante legal				
RG:				
CPF:				
CNPJ/MF da empresa				
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.				

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

Considerando os dizeres transcritos no termo de adjudicação constante nos autos do processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017** (aquisição de uma Pá Carregadeira e de um Trator de Esteira), venho **HOMOLOGAR** os resultados obtidos para que surtam os efeitos legais, conforme transcrições abaixo:

- 1 TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73, vencedora do Lote 01, valor total de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); e
- 2 BRANDÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 02.761.825/0001-54, vencedora do Lote 02, valor total de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Macaúbas, 29 de agosto de 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA Secretário de Administração

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0181/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa POSTO MACAUBENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.605.115/0001-24 situada a Av. Via do Acesso km-02, s/nº Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato em epigrafe, firmado em 15 de fevereiro de 2017, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 007/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para alterar os valores unitários:

ITEM 01 (GASOLINA COMUM), de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)com percentual de 2,4% (dois vírgula quatro por cento);

ITEM 04 **(ÓLEO DIESEL S10**), **de** R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), com percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 20 de setembro de 2017.

Portaria

Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA Secretaria do Meio Ambiente - SEMMA	LICENÇA UNIFICADA		
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº 011/2017	004/TEC/LU-2017	04/09/2017	04/09/2019
Empresa/Nome: Aloysio Miguel Rebonalo	CNPJ/CPF: 784.492.517-53		

O Município de Macaúbas - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, conforme Resolução CEPRAM Nº4.327, de 31 de outubro de 2013; Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto № 14.024 DE 06 de junho de 2012; Resolução CONAMA № 237, de 19 de dezembro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 004/TEC/LU-2017, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA ao Senhor Aloysio Miguel Rebonato, CPF Nº 784.492.517-53, para parcelamento do solo urbano, com a finalidade de construir 210 casas residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida e 11(onze) unidades comerciais no loteamento denominado Cidade Nova, Coordenadas Geográfica S13°00'45.60" W 42°40'28.00", neste Município de Macaúbas - Bahia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes: I- Implantar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA; II- Obedecer ao disposto no Artigo 4º, da Lei nº 12.651, de 25 de janeiro de 2012 e Artigo 1º da Lei 7.803, de 18 de julho de 1989, que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente; III- Elaborar e executar projetos que ofereçam condições favoráveis de instalação de energia, coleta, transporte, destinação final dos resíduos sólidos e drenagem das águas fluviais, seguindo os critérios dispostos na Lei N° 11.445/2007; IV- Deverá elaborar e executar o projeto hidráulico do referido loteamento, no prazo de 06 (seis) meses a contar da data desta Portaria, para que o titular do serviço de saneamento básico (Ente Federal) possa atender o disposto no artigo 23 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007; V- Executar projeto urbanístico de acordo com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Macaúbas, visando o bem estar dos proponentes moradores do Loteamento Cidade Nova; VI- Seguir as normas legais estabelecidas na Lei nº 009, de 30 de abril de 2007, que dispõe sobre a instituição do Código Municipal de Meio Ambiente e a Lei nº 008, de 30 de abril de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do solo da área urbana do Distrito Sede do Município de Macaúbas; VII-Elaborar e executar plano de prevenção e minimização da poluição ambiental, desenvolvendo projetos de educação ambiental, para conscientizar os promitentes proprietários das residenciais sociais sobre a importância de hábitos e atitudes ambientais saudáveis, para se ter uma boa qualidade de vida; VIII- Desenvolver projeto de arborização das ruas e praças, obedecendo aos critérios determinados no Plano Diretor de Desenvolvimento e no Código Municipal de Meio Ambiente, no que dispõe os artigos 1º, 5º, 27º e 36º, como compensação da área impermeabilizada pelo loteamento; IX- Elaborar e executar projeto para atividade que requer movimentação de terra (serviços de terraplanagem), que poderá desencadear processos erosivos e, consequentemente, impactos ambientais presentes e futuros; X- Fica determinado que as áreas transferidas para o Poder Público Municipal, dispostas no Artigo nº 19, da Lei Municipal nº 008, de 30 de abril de 2007, serão registradas, após a concessão desta Licença Ambiental Unificada, pelo Setor de Patrimônio Público do Município de Macaúbas e jamais poderão ter a sua destinação alterada pelo loteador ou qualquer pessoa. Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - SEARA. Art. 4º - Esta Licença refere-se, exclusivamente, ao Loteamento Cidade Nova, para construção de habitações do Programa Social Minha casa Minha Vida

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 04 de setembro de 2017.

Amélio Costa Junior Prefeito Municipal

Jurandy Alcântara F. Filho – OAB/Ba, 8135
Procurador Municipal

José Ilton Almeida Lima Sec. Municipal de meio Ambiente

Obs: Conforme o Art. 204 do regulamento da Lei N.* 7.799/01, aprovado pelo Decreto Estadual N.* 7.967/01, esta LICENÇA AMBIENTAL poderá ter o seu prazo de validade prorrogado, uma única vez por igual período, através de Portaria da PREFEITURA, devendo o Requerimento ser fundamentado pelo interessado, no PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS antes do vencimento.